

RESOLUÇÃO Nº 948, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe Sobre a Aprovação da Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para Incremento Temporário da Estruturação da Proteção Social Básica – 1º Trimestre 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 564/2023 exarado pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento e,

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Plenária de 25 de setembro de 2023, registradas na Ata nº 112/2023;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para Incremento Temporário da Estruturação da Proteção Social Básica – 1º Trimestre de 2023;

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer 564/2023, emitido pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º INFORMAR que a documentação da Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para incremento temporário da estruturação da Proteção Social Básica – 1º Trimestre de 2023, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

CARLOS LUIZ SPENGLER
PRESIDENTE DO COMAS/NH

Parecer 564/2023

Assunto: Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para Incremento Temporário para Estruturação da Proteção Social Básica – 1º Trimestre de 2023

A **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 856/2023, reuniu-se de forma presencial, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Ofício nº 034/2023 – SDS/DA/GF

Solicitação: Análise da Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para Incremento Temporário para Estruturação da Proteção Social Básica – 1º Trimestre de 2023

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

1. Saldo em 31/12/2022: R\$ 14.988,60; Receita 2023: R\$ 0,00; Aplicação: R\$ 337,69; Pagamentos em 2023: R\$ 2.761,74; Saldo em 31/03/2023: R\$ 12.566,83, a pagar R\$ 2.600,00; rendimentos da aplicação de reprogramação R\$ 5.367,43; Saldo não comprometido R\$ 4.599,40.
2. Com base na análise documental dos relatórios que compõem a Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para incremento temporário da estruturação da Proteção Social Básica – 1º Trimestre de 2023, a Comissão não identificou nenhuma divergência entre os documentos apresentados.
3. Informamos que a prestação de contas apresentada contém resumo da execução financeira, receita orçada e arrecada no período, relatório de empenhos emitidos, consolidação bancária, relação de pagamentos (incluindo o anexo I da Portaria 124/2017), extratos bancários e relatório da execução física.

Parecer final: Frente ao exposto, a Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo indica a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas dos recursos da Emenda Parlamentar para Incremento Temporário para Estruturação da Proteção Social Básica – 1º Trimestre de 2023.

Novo Hamburgo, 28 de agosto de 2023.

Fátima Terezinha Cidade Lemes

Carlos Luiz Spengler

Cristini Paz

Marcelo Peruzzo